



PORTARIA Nº 2422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA O
ACOMPANHAMENTO E RESPOSTA
ÀS DEMANDAS ORIUNDAS DA
OUVIDORIA**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 19, da Lei Municipal n.º 419/90, e;

Considerando o art. 13, os incisos I e II, do art. 14 e o art. 17 da lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

Considerando o Memorando nº 2.516/2025 desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º Designar servidores para o acompanhamento e resposta às demandas oriundas da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, passando a ter a seguinte composição:

GABINETE DO PREFEITO:

CHARLENE SUMAIA DA CONCEIÇÃO MAIA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO:

GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

LEANDRO DINIZ SILVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

FABRICIO MATZEMBACHER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESINVOVIMENTO URBANO:

LUCAS ROSNER FERREIRA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA:

FLÁVIA VANESSA DE MATOS SILVEIRA VALENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA DE OBRAS:

BRUNA DE OLIVEIRA ROXO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – SAIS:

LOUISE BARBOSA PAIM

SECRETARIA DE SAÚDE:

JOÃO GABRIEL CORREA FERREIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA:

ANGELO RIBEIRO PACHECO

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER:

GELSON DE MATOS COSTA

Capão da Canoa, 07 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA,
Procurador Geral.

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por L.P)